



**TERMO ADITIVO DE REVISÃO E REAJUSTE
PROCESSO Nº 23341.001387.2021-99**

**TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE,
E A EMPRESA ZONA SUL TELECOM LTDA.**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - **Câmpus CAVG**, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, nº 2.791, Três Vendas, Pelotas /RS, CEP 96060-290, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0008-12, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 1171/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no DOU de 01 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1516517, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ZONA SUL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.785.251/0001-94, sediada na Rua Sete de setembro, nº 236 – Bairro: Centro, em Pelotas/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Dutra Borges, portador da Carteira de Identidade nº 9058099525, expedida pela SSP/DI RS, e CPF nº 536.580.510-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23341.001387.2021-99**, o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, ficando as partes vinculadas ao **Processo 23341.000154.2018-73**, decorrente do **Pregão nº 09/2018**, que gerou o referido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a revisão do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, reduzindo-se o valor do item 1 do Contrato (Link dedicado de internet via fibra óptica), em razão de acordo realizado entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CAVG), e a empresa Zona Sul Telecom Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato nº 01/2019 fica reduzido em **R\$ 10.371,36 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** em razão da revisão contratual mencionada na Cláusula Primeira deste Aditivo, **a partir de 19 de novembro de 2021 até 18 de janeiro de 2022**, quando do término do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor mensal atualizado do contrato, **a partir de 19 de novembro de 2021 até 18 de janeiro de 2022**, fica reduzido em **32,42% (trinta e dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**, passando o **valor mensal de R\$ 15.993,59 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$ 10.807,91 (dez mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O novo valor global anual do contrato, a partir de 19 de novembro de 2021, passa a ser de **R\$ 129.694,92 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A presente revisão dos preços do contrato não exclui o direito da CONTRATADA à variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, que por ventura possa existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339040, subordinada ao Programa de Trabalho nº 12.363.5012.20RL.0043, da Unidade Orçamentária nº 151895, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

PELOTAS, 26 de outubro de 2021

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva

Cristiano Dutra Borges

**Campus Pelotas Visconde da Graça
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE**

**ZONA SUL TELECOM LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Cristian Leiria da Rosa
CPF: 984.439.920-34

Nome: Romulo Duarte Paulsen
CPF: 003.328.750-32

Documento assinado eletronicamente por:

- **CRISTIANO DUTRA BORGES, CRISTIANO DUTRA BORGES - Representante legal da empresa - Zona Sul Telecom Ltda (18785251000194)**, em 03/11/2021 15:30:37.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER**, em 26/10/2021 16:39:07.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN**, em 26/10/2021 15:42:17.
- **Cristian Leiria da Rosa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 26/10/2021 15:39:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130003

Código de Autenticação: 32439f4fba

